Projeto de Lei nº 08/2017

Ementa: *Dispõe sobre alteração no orçamento vigente, além de outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, em mais 30% (trinta por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do Orçamento em curso. ***(Emenda Legislativa)***

Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vanderlei Lanes, em 07 de Abril de 2017.

Virley Gonçalves Figueira
Presidente

APROVADO em 07 / 04 / 2017

Presidente